

Feminismo, Desigualdade de Gênero e LGBTfobia: a interseccionalidade das minorias no Brasil

Marcel Pereira Pordeus

Mestre em Planejamento e Políticas Públicas na Universidade Estadual do Ceará - UECE
marcelppordeus@hotmail.com
<https://orcid.org/0000-0003-4317-0619>

Rosemary de Abreu Viana

Doutora em Ciências da Educação pela Universidade San Carlos - USC
rose26360@hotmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-1210-9420>

Resumo

Os debates sobre gênero não estão intimamente relacionados a urgências de perspectiva de mudança no que tange às políticas públicas, haja vista essa temática sofrer inúmeros embates naquilo que concerne à problemática da discriminação e do preconceito racial, ou seja, uma querela histórica que advém de um Brasil colonial, patriarcal e intrinsecamente escravocrata. Nesse sentido, este artigo instiga questões em demasia profundas sobre como as pautas de gênero, raça e padrão econômico se entrelaçam, formando singulares situações de risco e preconceito que reforçam os estereótipos injustos e coíbem a verdadeira forma de expressão, o que forma interseccionalidade. Com efeito, a sociedade teoricamente fomenta o indivíduo como ser plural, no entanto, a discriminação tem subjugado e dilacerado a vida de mulheres, negras, periféricas, assim como a comunidade LGBTQIA+, que se encontram desassistidas pelos projetos públicos. Vivenciamos um contexto em que há necessidade de viabilizar a inclusão de mulheres, sejam elas negras ou não, dentro de um patamar de igualdade salarial e proteção; nesse sentido, estamos inseridos em uma conjuntura de carência de programas de prevenção que eduquem as crianças e corrijam os adultos de modo eficiente. Em conclusão, o feminismo e a comunidade LGBTQIA+ enfrentam entraves sociais para ser respeitados e reconhecidos quanto à sua dignidade, o que ocasiona embates de uma classe social que se sente superior e faz contraponto aos direitos da pessoa humana.

Palavras-chave feminismo; desigualdade de gênero; LGBTfobia; interseccionalidade.

Conhecer: debate entre o público e o privado

2021, Vol. 11, nº 26

ISSN 2238-0426

DOI <https://doi.org/10.32335/2238-0426.2021.11.26.4651>

Licença Creative Commons Atribuição (CC BY 4.0)

Data de submissão 30 out 2020

Data de publicação 08 jan 2021

Feminism, gender inequality and LGBTphobia: the intersectionality of minorities in Brazil

Abstract

The debates on gender are not closely related to the urgency of a perspective of change in terms of public policy, as this theme undergoes numerous clashes with regard to the issue of discrimination and racial prejudice, i.e. a historical quarrel that stems from a colonial, patriarchal, and intrinsically slave-holding Brazil. Thus, this article incites deep-rooted issues about how the agendas of gender, race, and economic standard intertwine, putting forward unique situations of risk and prejudice that reinforce unfair stereotypes and curb the true form of expression, something which shapes intersectionality. In fact, society theoretically fosters the person as a plural being, however, discrimination has subjugated and lacerated the lives of black, peripheral women, as well as the LGBTQIA+ community, which are unassisted by public projects. We are going through a context where it is needed to enable the inclusion of women, whether they are black or not, within a level of equal pay and protection; in this sense, we are inserted in a situation of lack of prevention programs that educate children and effectively change adult behaviors. In conclusion, feminism and the LGBTQIA+ community face social barriers to be respected and recognized in their dignity, something which leads to clashes with a social class that feels superior and counterpoints the individual human rights.

Key words feminism; gender inequality; LGBTphobia; intersectionality.

Feminismo, desigualdad de género y LGBTfobia: la interseccionalidad de las minorías en Brasil

Resumen

Los debates sobre género no están estrechamente relacionados con la urgencia de una perspectiva de cambio en materia de políticas públicas, dado que este tema sufre innumerables choques en lo que concierne al problema de la discriminación y del prejuicio racial, es decir, una disputa histórica que surge de un Brasil colonial, patriarcal e intrínsecamente esclavista. Así, este artículo incita a cuestiones muy arraigadas sobre cómo se entrelazan las agendas de género, raza y estándar económico, planteando situaciones únicas de riesgo y prejuicio que refuerzan los estereotipos injustos y frenan la verdadera forma de expresión, algo que configura la interseccionalidad. De hecho, la sociedad teóricamente fomenta a la persona como un ser plural, sin embargo, la discriminación ha subyugado y lacerado la vida de las mujeres negras periféricas, así como de la comunidad LGBTQIA+, que no cuentan con la ayuda de proyectos públicos. Estamos atravesando un contexto en el que es necesario posibilitar la inclusión de las mujeres, sean negras o no, dentro de un nivel de igualdad salarial y protección; en este sentido, estamos insertados en una situación de carencia de programas de prevención que eduquen a los niños y modifiquen efectivamente los comportamientos de los adultos. En conclusión, el feminismo y la comunidad LGBTQIA+ enfrentan barreras sociales para ser respetados y reconocidos en su dignidad, lo que lleva a enfrentamientos con una clase social que se siente superior y contrapunta los derechos humanos individuales.

Palabras clave feminismo; desigualdad de género; LGBTfobia; interseccionalidad.

Féminisme, inégalité de genre et LGBTphobie: l'intersectionnalité des minorités au Brésil

Résumé

Les débats sur le genre ne sont pas intimement liés à l'urgence d'une perspective de changement en matière des politiques publiques, puisque cette question souffre de nombreux affrontements en ce qui concerne la question de la discrimination et des préjugés raciaux, c'est-à-dire une querelle historique qui vient d'un Brésil colonial, patriarcal et intrinsèquement esclavagiste. Ainsi, cet article soulève des questions profondément enracinées sur la façon dont les agendas de genre, de race et du modèle économique s'entrelacent, formant des situations uniques de risque et de préjugés qui renforcent les stéréotypes injustes et freinent la véritable forme d'expression, qui configure l'intersectionnalité. En fait, la société favorise théoriquement l'individu en tant qu'être pluriel, cependant, la discrimination a subjugué et lacéré la vie des femmes noires et périphériques, ainsi que de la communauté LGBTQIA+, qui n'ont pas l'aide de projets publics. Nous traversons un contexte où il est nécessaire de permettre l'inclusion des femmes, qu'elles soient noires ou non, à un niveau d'égalité de rémunération et de protection; en ce sens, nous sommes insérés dans une situation de manque de programmes de prévention qui éduquent les enfants et modifient efficacement les comportements des adultes. En conclusion, le féminisme et la communauté LGBTQIA+ font face à des barrières sociales pour être respectées et reconnues quant à leur dignité, ce qui conduit à des confrontations avec une classe sociale qui se sent supérieure et contrepunt aux droits humains individuels.

Mots-clés féminisme; inégalité de genre; LGBTphobie; intersectionnalité.

Introdução

Quando nos referimos às desigualdades de gênero, é perceptível que a barreira de entrada das mulheres no mercado de trabalho gerou diversas desigualdades na sociedade e, por consequência, até hoje muitas submissões de gênero estão relacionadas ao arquétipo da objetificação da mulher, que contribuiu para a crença machista de que ela precisa corresponder às expectativas masculinas, caso contrário merece padecer na mão de seu companheiro ou cônjuge, que decide se ela pode ou não ser abusada física e/ou psicologicamente.

Nesse sentido, percebe-se haver problemas latentes, como o feminicídio, que demonstram o quão expostas as mulheres estão a ser vitimizadas devido ao seu gênero. De acordo com o *Atlas da violência 2019* (Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP], 2019), 13 mulheres foram vítimas de feminicídio por dia no Brasil; diante desse fato, percebemos quão alarmante é o modo como a morte motivada por questões de gênero tem se banalizado no cotidiano, ou seja, essas mulheres foram mortas por razões torpes, como discussões com seus companheiros, ciúmes ou términos de relacionamento (que normalmente não são aceitos pelos assassinos). Somando-se a isso, vale ter em mente que o Brasil é o 5º país onde mais se mata mulheres, o que demonstra um paradoxo social: temos uma das leis mais avançadas e reconhecidas do mundo, no entanto, ainda vivenciamos uma

cultura sexista e patriarcal extremamente arraigada que transborda para a sociedade como um todo.

Nesse contexto, o feminicídio é apenas um dos fatores da violência contra as mulheres, posto que a disparidade de salários entre homens e mulheres demonstra uma injusta diferença; tal situação de desigualdade de renda não é uma questão atual, haja vista nossa herança sócio-histórica demonstrar que, enquanto os homens brancos exerciam poder dentro das empresas e indústrias, às mulheres era negado o direito de nelas participar e de expressar-se de forma livre e independente. Foi somente após a Primeira e a Segunda Guerra Mundial que os homens perceberam quão necessária era a mão de obra feminina para manter o ritmo de produção. Para abastecer as tropas militares de insumos, os empresários enxergaram essa força de trabalho como uma oportunidade a explorar, oferecendo salários mais baixos pelos mesmos serviços que os homens exerciam.

Em tal cenário, visualizamos que as mulheres ainda travam uma luta para expressar sua opinião e desfazer-se de relacionamentos abusivos. Historicamente, as mulheres foram obrigadas a aceitar a qualquer custo as ordens dos homens; essa é uma das consequências de um patriarcado que controlou por muito tempo a dinâmica de decisão dentro das famílias e que somente há pouco passou a ser desafiado com questionamentos acerca da independência feminina em todos os seus âmbitos, por meio do feminismo que combate cotidianamente as desigualdades de gênero e a LGBTfobia, além de agrupar outros grupos socialmente discriminados, o que gera a interseccionalidade e proporciona espaço à diversidade e à pluralidade de grupos suprimidos e marginalizados.

Metodologia

Para analisar o *corpus* desta pesquisa, elencamos dados bibliográficos (Gil, 2008) no contexto de gênero e interseccionalidade no âmbito das políticas públicas, linha defendida por Almeida e Alves (2016). Nesse sentido, nas postulações dos autores citados, referenciamos-nos para percorrer os meandros dessa temática bastante difundida no meio acadêmico, em seu mote cotidiano de domínio da mulher e de cultura machista apregoada no contexto social contemporâneo.

Essa temática foi adotada por conhecermos as diversas problemáticas de opressão, discriminação ou dominação voltadas à desigualdade de gênero, ao feminicídio e à violência doméstica contra as mulheres e a comunidade LGBTQIA+, além das demais situações de violência vivenciadas por elas no Brasil.

Vale ressaltar que as assertivas que apresentamos nesta pesquisa independem de etnia, posição política, pirâmide social ou ideologia, posto termos por embasamento os direitos humanos, que enfocam a defesa da vida humana e a igualdade (ONU, 1948). Além

dos autores supracitados, esta pesquisa é pautada por dados estatísticos de abrangência nacional.

Resultados e discussão

Gênero e interseccionalidade

Como espécie, os seres humanos cultivaram simbologias e hábitos que tornaram a dinâmica social mais fluida, desenvolvendo padrões responsáveis pelo estabelecimento daquilo que é encarado pelas mais diversas sociedades como “certo” ou “errado”, “bonito” ou “feio” – tais padrões, normalmente inflexíveis, foram criados e propagados durante séculos.

Tais padrões de visão de mundo podem ser denominados *cultura*; via de regra, quando alguns seres humanos não se enquadram nesses padrões, eles são relegados à margem da sociedade. Sob essa ótica, Marilena Chauí (1995, p. 81) defende que o conceito de cultura se relaciona às ações e à invenção coletiva de símbolos, valores, ideias e comportamentos, “de modo a afirmar que todos os indivíduos e grupos são seres e sujeitos culturais”. Logo, aqueles que não se encaixam são rejeitados social e simbolicamente, o que gera preconceito e discriminação, anulando as liberdades constitucionais relativas à cidadania.

Nesse sentido, quando o indivíduo não corresponde às expectativas sociais, ele é punido mediante mecanismos estruturais que visam a enfraquecer a minoria e subjugar-la. Diversos conflitos sociais exemplificam a luta dessas minorias por respeito, como o racismo velado, os movimentos de supremacia branca, o machismo, a LGBTfobia e a pobreza, que, por si, gera vulnerabilidades econômicas, dentre outras questões que podem encaixar-se na realidade de inúmeras pessoas. Ademais, quando a mesma pessoa lida com dois ou mais conflitos, os quais enfraquecem a autonomia do indivíduo na sociedade, acaba ocorrendo aquilo que se denomina *interseccionalidade* – esse termo pode ser compreendido como:

[...] uma teoria transdisciplinar que visa apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual (Bilge, 2009, p. 70).

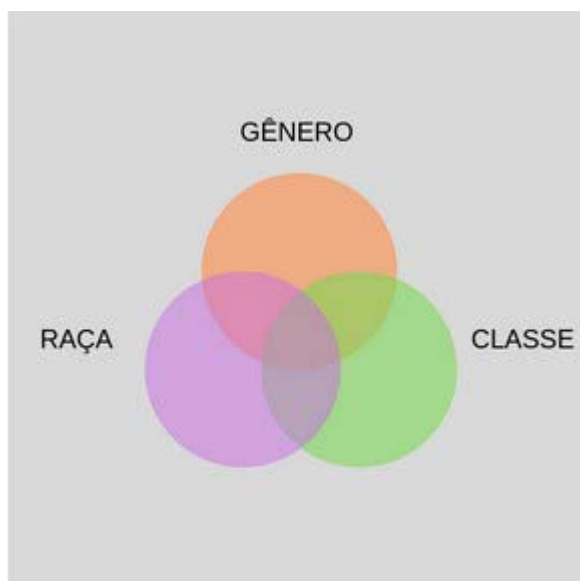
Sob essa perspectiva, um indivíduo pode mover-se em diversas áreas nas quais se vê discriminado e sentir-se indefeso por não conseguir encontrar grupos com os quais se identifique, que o apoiem em todas as frentes, visto que é comum identificarmos lutas

específicas e isso tende a causar solidão, pois deixa as pessoas sem referências reais de iguais que compartilhem experiências semelhantes por participarem da interseccionalidade. A identificação e o apoio se mostram importantes para que as minorias não se dispersem e se vejam vítimas do preconceito enraizado no seio social, onde precisam de proteção e força para superar os obstáculos e conscientizar a sociedade acerca de quão prejudiciais são os conceitos de distinção e segregação (que ocorrem quase de maneira automática nos contextos familiar e laboral).

De acordo com Alves (2018), os indivíduos negros, em especial as mulheres negras, enfrentam uma profunda solidão por serem ignoradas e, muitas vezes, por estarem inseridas em cenários sociais de supressão por motivações de gênero e raça, vendo-se consideradas incapazes e passíveis de desafeto por parte de outras mulheres, as brancas, além de serem marcadas como objeto de assédio pelos homens, o que nos remete à escravidão – que persiste em nossa conjuntura social contemporânea. Nesse sentido, a exclusão e o preconceito fizeram com que as mulheres vulneráveis desenvolvessem tanto culpa pelos atos racistas quanto medo de não serem aceitas pelos demais.

Nesse âmbito, as mulheres são submetidas a injustas comparações em relação ao padrão europeu de beleza, também adotado no Brasil. A transição entre o ideal que nos foi imposto pela colonização e a influência francesa para a valorização das mulheres negras ainda é sutil; tal mudança é muito significativa para as mulheres que procuram sentir-se importantes e representadas. A associação de problemáticas distintas deixa os indivíduos mais sensíveis a ataques discriminatórios, visto que o repertório de um assunto que abrange duas ou mais minorias dificilmente é exposto de maneira categórica, logo, há uma gigantesca necessidade de informar as pessoas e discutir mais profundamente as questões específicas que, por vezes, são submetidas à ignorância, tanto de cunho popular, nos núcleos familiares, quanto institucional, nas políticas públicas. Com efeito, pode-se representar a interseccionalidade de modo lúdico, como ilustra a Figura 1.

Figura 1. Dinâmica da interseccionalidade.



Fonte: Elaborada pelos autores.

A Figura 1 representa o diálogo entre 3 pilares fundamentais: a) o gênero; b) a raça; e c) a classe. A configuração dessa lógica dissemina a informação de que somos pessoas plurais e, ao mesmo tempo, singulares em uma perspectiva de vida. Desse modo, sabemos que aqueles que são vulneráveis em cada grupo podem ser tocados por diferentes níveis de opressão, ainda que participem do mesmo grupo macro, onde são consideradas todas as questões sociais que o indivíduo enfrenta em sua realidade de vida.

Kimberle Crenshaw (2002), feminista, professora de Direito na Columbia Law School, aborda a falta de interesse público em atender à minoria negra e desprovida de voz própria, que se vê paulatinamente desassistida pelo Poder Público; a autora defende que a interseccionalidade ocorre há muito tempo, no entanto, não havia um nome popular que descrevesse a condição de encontrar-se em uma minoria que sofria por participar de outra minoria que, no caso em tela, consiste em ser uma mulher negra.

A exemplo do que foi mencionado, Crenshaw (2013) começou a se dar conta de como a interseccionalidade é forte e pouco compreendida diante do caso de outra mulher dos Estados Unidos da América (EUA), que entrou na Justiça contra uma fábrica de bicicletas por conta de discriminação de gênero e de cor, visto que apenas mulheres brancas eram contratadas como recepcionistas e somente homens negros eram contratados para trabalhar dentro da fábrica, levando, assim, a mulher negra a ser duplamente excluída. No entanto, o juiz não considerou que a empresa cometeu qualquer infração por haver negras e negros em seus quadros.

As questões de gênero, classe social e raça podem ser organizadas de diferentes maneiras; apenas em um grupo feminista podemos encontrar mulheres brancas feministas, mulheres negras feministas, transexuais feministas, bissexuais feministas e lésbicas feministas, sem considerar a posição econômica de cada uma. Nesse sentido, pode-se perceber com facilidade a gama de realidades completamente distintas existentes no movimento feminista, algo que enfraquece o movimento e, por vezes, humilha e exclui outras mulheres devido ao preconceito de raça ou de gênero. Apesar disso parecer absurdo, não é difícil testemunharmos insultos em fóruns sociais que oprimem e praticam o que tanto consideram lamentável. Logo, como sociedade, temos a necessidade de dizimar esse problema orgânico e estrutural que é alimentado pela falta de reflexão sobre situações de preconceito e exclusão aparentemente específicas, mas que constituem situações cotidianas vividas por diversas outras pessoas.

Djamila Ribeiro, negra, escritora e ativista, aponta que as domésticas, em sua maioria, são mulheres negras e pobres – tal cenário foi gerado por anos e mais anos de abuso e exploração na época da escravidão (DW, 2020). As mulheres brancas eram resguardadas, ao passo que as mulheres negras eram subjugadas. As mulheres brancas lutavam pelo direito de poder trabalhar, já as mulheres negras eram massivamente exploradas nas casas das mulheres brancas e lutavam por um mínimo de dignidade. Enquanto existir essa hierarquia de raças no âmbito do poder, as pessoas não serão protegidas, mesmo que sejam elaboradas legislações robustas; tal hierarquia ainda pode ver-se refletida na educação escolar, nos postos de saúde ou na abordagem social. Sob essa perspectiva, pode-se questionar:

- Essas duas mulheres, que se inserem no mesmo movimento feminista, ocupam o mesmo espaço social?
- Como elas poderão compartilhar experiências sem se sentirem extremamente inadequadas?

É nessa dualidade de visões de mundo que se faz necessário darmos atenção à causa feminista negra. Quanto às vítimas e às não vítimas de racismo, o preconceito deve, sim, ser combatido de maneira coletiva. Tais vítimas precisam estar em consonância para enxergar o espaço do outro em caráter estrutural e histórico. Vale ressaltar que as mulheres negras também precisam contar com um espaço específico, mais individualizado diante daquilo que somente quem é mulher e negra vivencia, para se sentirem aptas a expor suas dores – isso só poderia ocorrer se o público estivesse em consonância com as lutas e o espaço social em questão. Esses subgrupos devem ser propagados e validados pela presença e pelo diálogo dessas múltiplas violências em certo grupo, de modo sistemático e padronizado.

As questões de gênero são amplas na interseccionalidade e precisam fazer parte do planejamento público. Nesse viés, pode-se visualizar mudanças bem significativas no cenário político, como a aprovação de cotas para mulheres dentro dos partidos, o que já seria uma maneira de mudar o quadro de violência estrutural na área do trabalho, pois, como mencionado, as mulheres ainda recebem remunerações menores do que os homens. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em média, as mulheres recebem 20% a menos do que os homens em todas as áreas; ademais, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou a distribuição igualitária de propaganda entre as cotas de mulheres negras e mulheres brancas. Como, normalmente, as mulheres negras não eram eleitas devido à falta de aportes financeiros em suas campanhas, isso agravava a falta de representatividade negra. Assim, com a correção da distribuição de recursos para divulgação, a Justiça tem caminhado no sentido de reforçar a crença de que é possível mudar os paradigmas sociais, com base em uma cultura que valorize a participação dos indivíduos negros nos espaços de privilégio, em especial no caso das mulheres negras.

Ainda há muito a evoluir na interdisciplinaridade, pois esta evolui em conformidade com a situação política, as atualidades e as notícias de repercussão. Nesse sentido, as questões sociais devem ser pautadas pela reflexão para a construção sociointelectual das jovens negras e brancas diante da dicotomia do feminismo. As discussões sobre gênero e raça são abordadas em todos os espaços, no entanto, faz-se necessária uma organização cada vez mais específica, sempre dando voz àquelas que são alvo de preconceito e retaliação por causa de sua cor e seu sexo, pois apresentam uma visão aprofundada acerca de ambas as experiências de opressão e não podem ser silenciadas.

Nessa conjuntura, pode-se questionar:

- Por que assuntos como sexualidade e gênero são considerados tão ofensivos?

Temas como a sexualidade foram amplamente suprimidos e silenciados e até hoje as pessoas se sentem constrangidas ao dialogar sobre o óbvio, aquilo que todos nós possuímos e exercemos em algum nível ao longo da vida. Para responder tal questionamento, precisamos ter em mente que, historicamente, houve uma construção punitiva relativa à sexualidade feminina advinda das religiões de supremacia masculina, que, por sua vez, pregavam uma visão distorcida sobre o direito e o controle do corpo da mulher, excluindo-a de qualquer nível de poder nas instituições religiosas. No entanto, essas mulheres tinham a obrigação de servir aos sacerdotes.

Esse padrão pode ser percebido em diversas religiões nas quais as mulheres assumem uma imagem de “coadjuvante”, onde elas não detêm uma voz ativa ou altos cargos nas instituições religiosas. Dessa maneira foi se dando forma à construção social daquilo que vem moldando a sociedade há muitos anos. Esses ideais são traduzidos de maneira perigosa em

preconceito e rejeição quando enraizados na população. Para esclarecer as dúvidas entre sexualidade e gênero, amplamente confundidas, pode-se mostrar as diferenças envolvidas.

A primeira está ligada à experiência humana e à perspectiva biológica; além disso, perpassa as esferas psicológicas, culturais, sociais e psicológicas do indivíduo, vendo-se ligada à compreensão do prazer obtido mediante o toque, seja com a interação de outro indivíduo ou isoladamente. De modo diferente do sexo, a sexualidade não está diretamente ligada à necessidade de estar em contato físico, pois pode ser despertada de diversas maneiras – ou seja, a sexualidade é individual e íntima naquilo que tange a sensação advinda da experimentação. Muitas pessoas confundem lubricidade com o coito, contudo, o coito é apenas uma das facetas da lubricidade, logo, cada pessoa é protagonista de sua própria sexualidade, que pode ser representada até pela admiração pelo corpo alheio, diante da possibilidade de advir de qualquer disposição de prazer, ou seja, o sexo é uma dimensão que precisa estar atrelada ao autoconhecimento, sendo influenciada pelo laço social que os indivíduos compartilham.

Por outro lado, o gênero é algo formado culturalmente, o que acarreta novos valores e costumes inseridos nas práticas de cada gênero, seja ele feminino ou masculino – nesse sentido, a diferença entre homens e mulheres é construída dentro da sociedade, o gênero não é imutável, pois leva em conta as diferenças anatômicas, comportamentais e estéticas. O contexto social influencia bastante as práticas do gênero, pois a maneira como o indivíduo se percebe e se porta na comunidade onde vive é um reflexo desse contexto.

Comunidade LGBTQIA+ no contexto de desigualdade social

O gênero não pode ver-se restringido ao feminino ou masculino, no entanto, atualmente se registram 31 gêneros diferentes, em sua maioria não conhecidos, ou seja, eles são considerados “invisíveis”. Nesse contexto, a LGTBfobia tem se instaurado no país e, muitas vezes, o tema gênero é visto como um tabu nas escolas. Diversos conflitos surgiram no âmbito político evangélico visando à exclusão do currículo escolar de assuntos que tangem a sexualidade e o gênero.

Até o atual Presidente do Brasil, Jair Bolsonaro considerou a “ideologia de gênero” um dos piores inimigos da democracia dentre tantas mazelas sociais existentes no país. Infelizmente, esse tipo de pensamento ainda se mostra muito forte na população e esse tipo de perseguição no âmbito do ensino se reflete nas estatísticas: estudos nacionais comprovam que nossa sociedade discrimina fortemente a população negra (pretos e pardos), a população feminina e a comunidade LGBTQIA+ (as lésbicas, os gays, os bissexuais, os travestis e os transexuais). Ou seja, a interseccionalidade sobrepõe as prerrogativas da cidadania e dos direitos humanos.

Outrora, o homossexualismo era considerado uma doença – esse termo assumia uma conotação patológica que só foi retirada da Classificação Internacional de Doenças (CID) em 1990; até então, as clínicas psicológicas e psiquiátricas tinham aval para desenvolver tratamentos junto aos indivíduos que queriam “reverter o quadro de homossexualismo” para se tornarem heterossexuais. Nesse sentido, procedimentos invasivos e o uso de recursos como choque e espancamento causavam muitos traumas aos “pacientes”.

A chamada “cura gay” seguiu sendo praticada após os anos 1990 e tal invasão do corpo humano foi ilustrada no Equador, em 2013, por Zulema Constante Mera: ela postou em uma rede social que fora sequestrada pelo próprio pai e levada contra sua vontade a uma clínica de “restauração sexual”. Em situação de cativeiro, ela foi submetida a privação de sono, jejum e eletrochoque, além de ver-se obrigada a participar de rituais religiosos com o intento de “curá-la” e “fazê-la esquecer que era lésbica”.

Então, aceitar as diferenças não era uma opção para a família dessa jovem de 21 anos, assim como isso não é considerado por inúmeros assassinos que torturam e matam membros da comunidade LGBTQIA+. Muitas justificativas são apresentadas para alimentar a aversão a esse público, sendo uma das mais comuns a religião, que deveria ser precursora da paz e harmonia, mas que, com frequência, não cumpre esse papel quando o tema é a sexualidade ou o gênero. A bondade de Deus se restringe aos heterossexuais e aos responsáveis por corrigir aquilo que se considera “pecado”, desse modo, a homofobia corresponderia à norma da heterossexualidade compulsória. Friedrich Nietzsche apontou que nossa formação histórico-cultural considera morais as concepções humanas que partem do interesse de guiar a população – ou seja, trata-se da chamada “moral de rebanho”.

A moral de rebanho segue sendo aplicada dentro das igrejas, onde se impõe a “vontade de Deus”. Os indivíduos que se consideram religiosos tendem, paulatinamente, a adotar atitudes tiranas diante daqueles que não concordam com seus valores, no entanto, eles agem de modo submisso e não questionam a autoridade de tais valores. Em alguns países os homossexuais de ambos os sexos ainda podem ser presos. As mortes por motivação de gênero refletem a desmoralização dos direitos humanos nutrida pelo preconceito: a comunidade LGBTQIA+ se vê atacada diariamente. A situação é extremamente preocupante, posto que essa comunidade ainda não é assistida com eficácia pelas autoridades públicas. O índice de homicídios de homossexuais de ambos os sexos é alarmante, no entanto, é considerado pequeno quando levamos em conta o número de pessoas molestadas física e verbalmente, pois 73% da comunidade LGBTQIA+ já sofreu algum tipo de preconceito. De acordo com a ONG Transgender Europe (2020), o Brasil se encontra no topo do ranking mundial de assassinatos violentos de transexuais.

Nessa conjuntura, o Poder Judiciário não trata de forma eficaz os casos de LGBTfobia. A farta jurisprudência brasileira não promove com eficácia as leis que resguardam a comunidade LGBTQIA+. Essa comunidade também se vê injustiçada porque, apesar de

haver projetos de lei voltados à defesa dessa comunidade, muitos deles não são aprovados pelo Poder Legislativo. Nesse contexto de injustiça social, no qual se luta pela sobrevivência sem contar com proteção governamental, os desafios decorrentes da LGBTfobia fogem à prerrogativa de que todos somos iguais perante a lei. Perpetua-se a violência inconstitucional e o descaso diante das condições de vida da comunidade LGBTQIA+, que se sente insegura e corriqueiramente se vê obrigada a evitar o tema sexualidade, principalmente no ambiente de trabalho – tal receio reflete o desprezo às pessoas com orientação sexual singular, diferente daquilo que a sociedade como um todo considera “aceitável”.

Se já é difícil uma pessoa transexual ou transgênero conseguir adentrar o mercado de trabalho, imagine-se quão desafiadora se mostra nele permanecer diante de pessoas que a agridem verbalmente no dia a dia laboral. No Brasil, cerca de 40% da comunidade LGBTQIA+ já sofreu discriminação no ambiente de trabalho e aproximadamente 90% dos travestis afirmam permanecer na prostituição por não serem absorvidos pelo mercado de trabalho, mesmo apresentando qualificação para exercer grande parte das profissões formais. A discriminação de gênero ocorre em todas as esferas sociais, porém, quando afeta as condições financeiras de populações específicas, isso precariza seus modos de vida. Em suma, hodiernamente, as empresas ainda não proporcionam oportunidades de atuação ativa e visibilidade social à comunidade LGBTQIA+.

Grande parte das empresas evita abertamente a contratação de membros da comunidade LGBTQIA+ para cargos de chefia. Embora os motivos não sejam de conhecimento público, em geral, a elite empreendedora brasileira adota a identidade de gênero como justificativa para as remotas chances dos membros dessa comunidade competirem em condições de igualdade no mercado de trabalho. Tal violência de gênero massacra essa população específica. A ausência de oportunidades de emprego formal nesse contexto não é considerada um problema pelo Governo Federal, mesmo que a Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal [CF], 1988) explicita o contrário em seu art. 5º, *caput*:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...].

A falta de credibilidade da comunidade LGBTQIA+ no âmbito da administração pública fere os princípios da cidadania. Além dos inúmeros impactos negativos dessa realidade social em termos de direitos humanos, submeter determinados cidadãos brasileiros à marginalização afeta não só a economia: tendo em vista que a comunidade LGBTQIA+ é obrigada a lutar por sua sobrevivência até de formas ilegais, isso gera demandas de

natureza policial e judicial que custam muito caro ao país como um todo. Mesmo buscando evitar qualquer tipo de conflito, a comunidade LGBTQIA+ luta ativamente contra cenários de violência de todo gênero e grau, desemprego, abandono parental etc. diretamente decorrentes da LGBTfobia.

Na Cidade de São Paulo, cerca de 60% da comunidade LGBTQIA+ se vê parcial ou totalmente rejeitada pela família. Tal rejeição chega a motivar práticas de despejo e esses indivíduos não são aceitos se veem em situação de rua – é nesse momento tão difícil que muitos jovens adentram o caminho das drogas e da prostituição.

Esse panorama evidencia a urgência da criação e adoção de políticas públicas voltadas à inclusão de gênero e à proteção integral à dignidade humana: faz-se necessário buscar saídas para a comunidade LGBTQIA+ porque a extrema desmoralização vivenciada por essa população específica tem gerado índices alarmantes de estresse e sofrimento crônico, que, por sua vez, têm causado aumento dos casos de suicídio. Estima-se que os jovens da comunidade LGBTQIA+ pensam 3 vezes mais em suicídio em comparação com os jovens heterossexuais e o que assusta ainda mais é o fato de que eles apresentam 5 vezes mais chances de colocar tal pensamento em prática. Cenários de violência de todo gênero e grau levam inúmeros membros da comunidade LGBTQIA+ a se sentirem indignos de viver. O preconceito e a rejeição que pautam a LGBTfobia escancaram a falência da cidadania em situações que variam desde o *bullying* na infância até os assassinatos marcados pelo ódio reportados pela mídia. Além disso, os indivíduos trans são agredidos verbal ou fisicamente nas ruas pelo simples fato de identificarem-se com um gênero diferente daquele com que nasceram biologicamente e a sociedade como um todo encontra inúmeras justificativas que levam à persistência de tal realidade. Assim, faz-se necessário encontrar caminhos para a inserção desse grupo tão marcado pela discriminação no cenário econômico e social do país.

Iniciativas de redistribuição de renda se mostrariam um fator de suma importância para que o Governo Federal sinalize algum tipo de esforço para diminuir os índices de marginalização da comunidade LGBTQIA+, por meio de políticas públicas que levem efetivamente à participação em condições de igualdade nos diversos cenários de emprego formal, empreendedorismo e desenvolvimento técnico, acadêmico e científico. Ao invés disso, essa comunidade segue em sua incansável luta para conquistar respeito e visibilidade social, uma vez que o único tipo de protagonismo que pode ser assumido por ela é observado nas ruas das metrópoles, dedicando-se a práticas de prostituição, uma decorrência direta do preconceito enraizado na população, que não aceita o exercício da cidadania e das diversas identidades de gênero englobadas pela comunidade LGBTQIA+.

Além de todas essas questões, ainda há uma gama de possibilidades no que tange à interseccionalidade, visto que as situações de vulnerabilidade se somam e a injustiça social aumenta em nosso país, incluindo outros fatores não considerados aqui, como os

diversos tipos de deficiência, a xenofobia, o preconceito religioso etc. Cabe evidenciar que as modalidades de opressão não competem entre si para definir qual é a mais prejudicial, porém, aquelas consideradas mais graves se inserem em um contexto histórico sedimentado.

Faz-se necessária uma ampla articulação político-social para o enfrentamento da discriminação vivenciada pela comunidade LGBTQIA+. Em geral, a legislação brasileira é considerada muito bem formulada ao ser comparada à legislação de outros países, no entanto, há um longo caminho entre a elaboração dos projetos de lei e sua aplicação e fiscalização. Além do precário cumprimento de nossas leis, admite-se que nossas políticas públicas não conseguem atingir as diversas problemáticas que envolvem os grupos sociais mais vulneráveis. Brechas na legislação vigente para o combate ao racismo e à discriminação de gênero, por exemplo, viabilizam deturpações socioculturais que colocam em risco a dignidade e os direitos humanos de milhões de brasileiros.

Traçar e mapear as vulnerabilidades é uma medida indispensável para diminuir as injustiças sociais, principalmente aquelas que afetam indivíduos cujos direitos garantidos pela CF (1988) são violados em decorrência de ideologias contrárias aos princípios da democracia. Segundo Danièle Kergoat (2012, p. 20), “[há] necessidade de pensar conjuntamente as dominações”, a fim de não contribuir com a persistência das injustiças sociais. De fato, muitas pessoas não têm ciência de que podem recorrer aos órgãos públicos para enfrentar questões sociais e, muitas vezes, tais instituições excluem abertamente a diversidade e a pluralidade de gênero, pautando-se por condutas de discriminação e preconceito. Ao deixar de cumprir suas obrigações, o Poder Público que vai contra aquilo que dispõe o art. 3º da CF (1988):

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

As divisões são importantes para que possamos visualizar de modo integral como as minorias se sedimentam e, ao mesmo tempo, se agrupam. Quando auxilia um subgrupo que enfrenta vulnerabilidades simbólicas, o Governo Federal se sensibiliza diante da interseccionalidade, como se acolhesse todas as minorias que esses indivíduos representam em nossa sociedade.

Segundo Carla Akotirene (2019), intelectual feminista e negra, não é possível falar sobre classe sem dialogar sobre raça, porque esses termos apresentam contribuição e influência mútua. Por muito tempo, a visão eurocêntrica definiu como os países deveriam enxergar as pessoas negras, encarcerando sua expressão, sua religião e sua cultura. Ademais, Akotirene (2019) relata a realidade das comunidades periféricas que, em sua maioria, veem-se abandonadas à própria sorte. A autora traça um panorama da realidade que vivenciou – na qual a comunidade negra se encontra exposta a vulnerabilidades principalmente devido às suas condições econômicas. Com frequência, a família negra de baixa renda é representada por uma mãe solo e um pai preso, privando-se os filhos de paternidade presencial e afetiva.

No Brasil, trata-se de fato irrefutável que os negros apresentam maiores chances de ser presos do que os brancos. Senão, vejamos. Cerca de 53% da população brasileira é negra ou parda, no entanto, cerca de 61% dos presidiários do país são pretos ou pardos, ao passo que aproximadamente 37% são brancos. A desigualdade estrutural é estabelecida quando o Governo Federal viabiliza, direta ou indiretamente, a manutenção de uma dinâmica de vida na qual as crianças e os adolescentes pretos ou pardos vivenciam os diversos tipos de omissão por parte do Estado, promovendo um ciclo de violência sem luz no final do túnel.

Outro aspecto se refere à desestruturação familiar como um dos fatores determinantes de violência em áreas periféricas. As dificuldades de sobrevivência acabam gerando conflitos intrafamiliares e, muitas vezes, a monoparentalidade se torna um grave problema, potencializado pela necessidade de trabalho excessivo por parte do chefe de família – um número cada vez maior de mulheres tem assumido esse papel. Isso acaba permitindo que as crianças e os jovens sejam “criados pelas ruas”, aumentando sua vulnerabilidade diante do consumo de drogas e da criminalidade.

O crime não tem classe social, mas as pessoas de maior poder aquisitivo tendem a optar por crimes cometidos sem o uso de violência, visando a obter lucros cada vez maiores – algumas modalidades desse tipo de crime são denominadas “crime do colarinho branco”. Em contrapartida, as comunidades mais pobres apresentam maior incidência de crimes violentos.

Por outro lado, as mulheres negras, além de verem-se afetadas pelas estruturas de opressão citadas, precisam tornar-se chefes de família muito precocemente e isso envolve outros problemas sociais. Estima-se que a cada 100 mães solo, 28 das brancas não contam com acesso ao saneamento básico, enquanto 42 das negras não dispõem dele. A desigualdade entre as mães solo brancas e negras também se estende à falta de acesso à internet e à educação. Isso vai ecoando no âmbito das famílias ao longo dos anos.

Akotirene (2019) relata, ainda, casos de preconceito religioso dentro das penitenciárias, onde, muitas vezes, as mães e os pais de santo se veem obrigados a passar por vistoria íntima, ao passo que os padres não se submetem a tal protocolo com a mesma frequência,

contribuindo para a solidificação de um preconceito instrucional: antes de tudo, o negro é considerado suspeito e privilegia-se a religião cristã representada pelo homem branco.

Ainda segundo Akotirene (2019), as questões de gênero e raça servem de base para reforçar as características das classes sociais. Nesse sentido, focar um aspecto específico em detrimento dos demais equivale a desconsiderar toda a estrutura de poder por trás de cada tipo de opressão. Pode-se afirmar que a relação entre ser negro e pobre ainda prevalece no país, uma vez que cerca de 75% dos negros se encontram entre os mais pobres e 75% dos brancos se encontram entre os mais ricos. Nessa conjuntura, é inegável que a democracia ainda tem uma dívida histórica com a população negra – exaustivamente explorada.

A população negra é marcada até os dias de hoje pela desigualdade socioespacial: uma maioria negra ocupa as periferias, as cadeias e o submundo das drogas. Foucault (2009) aponta que o Estado manipula, controla e domestica os indivíduos dentro da sociedade. Tal atitude é essencial para manter os nocivos mecanismos de poder em pleno funcionamento.

Foucault (2009) acredita que, para manter seu poder sobre as massas, o Estado precisa cultivar a concentração de poder, não só mediante leis punitivas, mas por meio de sua estrutura de repressão, disciplinando a população para evitar revoltas. Nesse sentido, as iniciativas de manutenção da disciplina se mostram amplamente difundidas em nosso cotidiano (p. ex., na escola, na indústria, na prisão etc.).

Segundo Cialdini (2012), as ações, os costumes e os hábitos coletivos se mostram fortes por serem regidos pelos princípios da aprovação e validação social. Logo, vemos expostos ao “efeito manada”, caracterizado por reações automáticas que influenciam os indivíduos do grupo a tomarem decisões ou tornarem-se simpáticos a determinadas causas sem necessidade de razão lógica, basta que os demais concordem com as decisões tomadas. Esse tipo de atitude se mostra fundamental para a sobrevivência das mais variadas espécies, no entanto, assume contornos prejudiciais quando as normas compartilhadas pelas massas englobam preconceitos referendados por autoridades. Faz-se necessário rever nossos paradigmas e questionar como chegamos aos atuais níveis de perseguição de gênero, classe e raça que constituem o contexto de interseccionalidade focado neste artigo.

Sobre essa ótica, a exploração e humilhação dos negros foi costumeiramente reforçada pela ideia de que eles são inferiores, criando-se um processo de estigmatização de sua capacidade. Goffman (1982) coloca que o estigma pode ser considerado tanto uma característica negativa que um sujeito carrega quanto a falta de alguma característica que seria desejada socialmente – a própria moda se baseia em estigmas para atrair as massas.

Em síntese, percebe-se que a interseccionalidade se encontra presente em todas as estruturas de poder, pois estas não constituem uma categoria única. Diversos aspectos se

combinam a fim de sustentar o controle social, tendo em vista que o ato de traçar aquilo que é desejável, certo e louvável exclui, automaticamente, dezenas de outras características, que se tornam alvo de rejeição.

Conclusão

As políticas públicas devem partir das necessidades sociais, assim, alcançar os indivíduos mais fragilizados deve fazer parte da agenda do Governo Federal. Cotas de inclusão voltadas a mulheres negras, por exemplo, assumem um duplo sentido de correção da desigualdade, bem como contratar homens negros que façam parte da comunidade LGBTQIA+. Defendemos que o Poder Público deve reconhecer o leque da diversidade e desigualdade existente em nosso país para tentar proporcionar maior igualdade de oportunidades. Incentivar as empresas a contratar pessoas que fazem parte de subgrupos marginalizados (p. ex., via isenções fiscais) poderia ser uma forma de inserir esses indivíduos no mercado de trabalho, aumentando seu acesso à educação e a outros direitos constitucionais.

Para Sartre (1997), a existência precede a essência humana, assim, sob essa lógica, primeiro nós existimos no mundo e nos descobrimos para só depois nos definirmos. Logo, o apagamento forçado da identidade das minorias ressalta o estado patológico de uma sociedade democrática que se nega a reconhecer a liberdade como um direito constitucional. Sartre (1997) indica que o construir-se é algo totalmente subjetivo, o indivíduo faz escolhas e assume a responsabilidade por seus atos sem que Deus assim determine. Os conflitos discutidos neste artigo têm o controle como denominador comum, uma clara necessidade de subjugar o outro para se tornar superior, levando à formação de uma sociedade tão desigual e tão injusta como a brasileira.

O conceito de interseccionalidade engloba questões de gênero e classe indispensáveis para a plena compreensão de nossas fraquezas e preconceitos enquanto nação. Ainda temos muito a superar nesse sentido, porém, isso não será viável se tais enfrentamentos não forem assumidos de modo conjunto. Nossas vulnerabilidades de gênero e raça, correlacionadas às nossas estruturas de poder e classe, abrangem fatores que persistem em marcar negativamente nossa democracia, como a (in)visibilidade e o (des)prestígio social, bem como a (má) distribuição de renda e a (des)igualdade socioespacial.

Referências bibliográficas

- Akotirene, C. (2019). *Interseccionalidade*. São Paulo, SP: Pólen.
- Alves, I. (2018). *A solidão te cor: o sofrimento das mulheres negras no Brasil*. Recuperado de <https://observatorio3setor.org.br/carrossel/a-solidao-tem-cor-o-sofrimento-das-mulheres-negras-no-brasil/>
- Almeida, D.R.F.; Alves, M.A. (2016). *Gênero e Interseccionalidade nas Políticas Públicas*. Fundação Getúlio Vargas. Escola de Administração de Empresas de São Paulo (Relatório). Disponível em: https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/publicacoes/relatorio_final_-_2016_-_daniela_regina.pdf. Acesso em: 08 jan. 2021.
- Bilge, S. (2009), “Théorisations féministes de l’intersectionnalité”. *Diogenes*, 1 (225): 70-88.
- Chauí, M. (1995). Cultura política e política cultural. São Paulo: *Estudos Avançados* 9 (23):.71-84.
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988*. (1988). Brasília, DF.
- Cialdini, R.B. (2012). *As Armas da Persuasão*. Editora Sextante.
- Crenshaw, K. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 10, (1), 171-188.
- Crenshaw, K.; Mays, V.; T.; Carbado, D.W. (2013). Intersectionality: Mapping the Movements of a Theory. *Du Bois Rev.* Fall; 10(2): 303-312.
- Deutsche W. – Made for Minds (2020). In: Ribeiro, D. “O racismo estrutura a sociedade brasileira, está em todo lugar”. (Entrevista). Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/o-racismo-estrutura-a-sociedade-brasileira-est%C3%A1-em-todo-lugar-diz-djamila-ribeiro/a-55719876>. Acesso em: 04 jan. 2021.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019). *Atlas da violência 2019*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
- Foucault, M. (2009). *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Gil, A.C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- Goffman, E. (1988). *Estigmas, Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan. S.A.
- Kergoat, D. (1978), “Ouvriers = ouvrières? Propositions pour une articulation théorique de deux variables: sexe et classe sociale”. *Critiques de l'Économie Politique*, 5: 65-97, nova série.

Organização das Nações Unidas (ONU). (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 08 jan. 2021.

Sartre, J.-P. (1997). *O ser e o nada: ensaio de ontologia fenomenológica*. Petrópolis, RJ: Vozes.

Transgender Europe. (2020). *TGEU publica breve guia para monitorar a violência anti-trans*.

Disponível em: <https://tgeu.org/brief-guide-to-monitoring-anti-trans-violence/>. Acesso em: 04 jan. 2021.

Para citar este artigo:

Norma A – ABNT

PORDEUS, M. P.; VIANA, R. A. Feminismo, desigualdade de gênero e LGBTfobia: a interseccionalidade das minorias no Brasil. *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado*, v. 11, n. 26, p. 113-131, 2021.

Norma B – APA

Pordeus, M. P., & Viana, R. A. (2021). Feminismo, desigualdade de gênero e LGBTfobia: a interseccionalidade das minorias no Brasil. *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado*, 11(26),113-131.

Norma C – Vancouver

Pordeus MP, Viana RA. Feminismo, desigualdade de gênero e LGBTfobia: a interseccionalidade das minorias no Brasil. *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado* [Internet]. 2021 [cited Mar-Dec 4, 2020];11(26):113-131. Available from: <https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/4651>